



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA VITÓRIA, 129.
Tel/fax: (042) 554-1222
Adm: 1.997 a 2.000.

LEI N °695/99

DATA: 05 de Julho de 1.999.

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar função no quadro de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de pessoal – Serviço III- Saúde e Bem Estar Social, a função de Agente da Dengue, de conformidade com a Lei Municipal nº 676/99 de 29 de março de 1.999, com o número de 03(três) vagas, cargo de Provimento Efetivo nível 01 .

Artigo 2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., em 05 de Julho de 1.999.



RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal



EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário de Administração